



CONVOCAÇÃO 005/2024
PROCESSO SELETIVO Nº 006/2023 FMEDUCA

A Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC, convoca os aprovados(as) no Processo Seletivo nº 006/2023/FMEDUCA, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, Centro, Porto Belo/SC, nos fundos da Prefeitura, das **8h às 14h**, no prazo de **2(dois) dias úteis**, para retirada do processo de admissão temporário, conforme indicação e justificativas da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de fevereiro de 2024.

	PROFESSOR DE CIENCIAS
1º	IARA DE JESUS SILVA DA CUNHA
	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
9º	DANIELLE WESTPHAL DE OLIVEIRA SANTOS
10º	TATIANE SCARANTO DE ALMEIDA
11º	ANDRESSA LARA DE OLIVEIRA
12º	VANESSA SARDAGNA
13º	ROBERTA RENATA COOPER DOS SANTOS
	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL INCLUSÃO II
14º	FRANCIELA GUGEL
15º	NEIDE ALAIDE DOS SANTOS DA SILVA
16º	CINTIA DOS SANTOS
17º	ELESSANDRA SOUZA BATISTA
18º	ANA CARLA AMARAL RAMBO
19º	RENE MANSKE
20º	EMANOELA KETLIN CAMARGO
	PROFESSOR DE INFORMATICA
4º	KLERRISSON KELSON XIMENES DE SOUZA PIO
	PROFESSOR DE HISTORIA
2º	ELISABETE BECKER SALOMÃO
3º	CRISTINA DOS SANTOS FRANCISCO
	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
5º	KRISTIANI ELIAS LESSA
6º	ANA BÁRBARA SOMAVILLA
7º	ALEXANDRA SILVA SANTOS

*O processo de escolha de vagas e suas normas serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

- Nacionalidade brasileira ou equiparada;
- Idade mínima de dezoito anos;
- Cópia do comprovante de nível de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Declaração de quitação com as obrigações militares e eleitorais emitida no portal do Tribunal Regional Eleitoral;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

- e) Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto àquelas previstas em Lei (modelo fornecido pelo DRH);
 - f) Na hipótese de ter o candidato exercido cargo público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública (modelo fornecido pelo DRH);
 - g) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato (emitida no portal do TJSC, 1º e 2º grau);
 - h) Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, emitida pelo portal do Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato;
 - i) Fornecer certidão negativa de Benefícios do Regime de Previdência Social (INSS) ou de Regime Próprio de Previdência Social emitida via aplicativo MEU INSS;
 - j) Cópia da carteira de Identidade;
 - k) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - l) Cópia da certidão de nascimento; Cadastro de Pessoa Física – CPF e carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 - m) Cópia da certidão de nascimento, casamento ou união estável;
 - n) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e cópia da declaração do Imposto de Renda do último ano de referência;
 - o) Cópia do comprovante de endereço atualizada;
 - p) Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe Profissional válido, quando for o caso;
 - q) Cópia da carteira de Trabalho CTPS e PIS/PASEP (folha da foto, folha da identificação e PIS/PASEP);
 - r) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
 - s) Foto 3x4;
- t) Tendo em vista a implantação do eSocial, instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o candidato deverá apresentar impressão da tela de consulta de **Qualificação Cadastral, obtida através do site: <http://portal.esocial.gov.br/>**, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta.

Porto Belo, 20 de fevereiro de 2024.

Joel Orlando Lucinda
Prefeito